

Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 734/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 115/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/04/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: SM SERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Valor: R\$ 10.364,00 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais). Autorização de Fornecimento: nº 258/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 05/04/2023. Objeto: Contratação de serviço de mão de obra com instalação de peças para a Retro Escavadeira New Rolland B90B, 2013, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 03 de abril de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 740/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 03/04/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: ERIKA COELHO DA SILVA ME. Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Autorização de Fornecimento: nº 259/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 05/04/2023. Objeto: Manutenção e Conserto da Impressora da sala do Protocolo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 03 de abril de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Processo Administrativo Protocolo: 751/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 121/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 04/04/2023 Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CASA DAS EMBALAGENS PIRASSUNUNGA LTDA ME. Valor: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Autorização de Fornecimento: nº 260/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 05/04/2023. Objeto: Aquisição de material de polietileno de baixa densidade, de uso geral em jardinagem, para o setor de Saneamento, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 04 de abril de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Editais: 10/23. Processo Administrativo: 4580/22. Pregão Eletrônico: 09/23. Objeto: Registro de Preços de utensílios de cozinha para unidades escolares. Proponentes: 19. Ata de Registro de Preços nº 83/23. Compromissária: RENATO MARANA 25062588847. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 1º/04/23. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 953/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 05/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** ESPINOSA & BARBOSA LTDA ME. **Valor: R\$ 1.070,00** (um mil e setenta reais). **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO :** nº 343/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO:** 10/04/2023. **Objeto:** Peças para veículo prefixo 17 S.Limpeza Pública - S.M.OBRAS. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 986/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 04/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** WALTER LUIZ MODA ME. **Valor: R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais). **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO :** nº 344/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 10/04/2023. **Objeto:** Aquisição de Bateria para veículo Vectra prefixo 104 - S.M.OBRAS. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.126, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.127, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.126, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRÉSCIMO									
Valores expressos em R\$ milhares médios/2023									
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objetivo: Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretária Municipal de Esportes									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA			Total	
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023	2024	2025	2022-2025	Total
1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar	27	812	Secretaria Municipal de Esportes	1	340			340	340
RECURSOS POR INTERMÉDIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.046.35839 E 2022.004.40193 - DEPUTADOS ESTADUAIS				Total do Acréscimo				340	
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos por intermédio das Emendas Parlamentares nº 2022.046.35839 e 022.004.40193, para Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.									
				Estimativas					
								Total	
								2023	
								2024	
								2025	
								Total	
								0	
								340	
								0	
								0	
								340	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.127, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

ACRÉSCIMO									
Valores expressos em R\$ milhares médios/2023									
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objetivo: Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretária Municipal de Esportes									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA			Total	
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Despesas Capital	Total	2023	Total
1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar		1	Secretaria Municipal de Esportes	1	0	340	340	340	340
RECURSOS POR INTERMÉDIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.046.35839 E 2022.004.40193 - DEPUTADOS ESTADUAIS				Total do Acréscimo				340	
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos por intermédio das Emendas Parlamentares nº 2022.046.35839 e 022.004.40193, para Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.									
				2023					
								Total	
								340	
								340	

Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

LEI Nº 6.128, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1760 - 44.90.51 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000070 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita das Emendas Parlamentares nos 2022.046.35839 e 022.004.40193, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.129, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.128, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRÉSCIMO									
Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2023									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde	Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA	
				Produto/Unidade de Medida	2023	Méda física 2023	Valor 2023	Valor 2022-2025	
Ação	Função	Subfunção	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	2	2	2
			2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde		Total do Acréscimo		2		2
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECEBIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO									
PARA O ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS - COVID-19									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos através da Verba recebida do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o Enfrentamento Coronavírus - Covid-19.									
						Estimativas		Total	
						2023		2024	
						0		0	
						2		0	
						0		2	

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.130, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de

Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.131, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.922,28 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.93 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120034 - Indenizações e Restituições R\$ 2.922,28

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO										
ANEXO À LEI Nº 6.131, DE 10 DE ABRIL DE 2023										
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023										
Programa: 1001 - Atenção Básica e Saúde										
Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus Covid-19										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Índice	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta física 2023		Índice Final PPA		Total			
			Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Despesas Correntes	Desp. Capital	2023	Total	Total	Total
2004 - Conservação das Unidades Básicas de Saúde	1	1	Fundo Municipal de Saúde	1	2	0	2	2	2	2
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECEBIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS - COVID-19								Total do Acréscimo		2
Diferenciação e Justificativas das Modificações										
Recursos através da Verba recebida do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o Enfrentamento Coronavírus - Covid-19.										
								2023	2	2

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.323, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.423/2022 e de conformidade com a Lei nº 6.115/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 776.812,53 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 91, referente ao superávit financeiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, verba oriunda de doações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Despesa 996 - 14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 335039 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 621.450,00

Despesa 997 - 14.02.00 - 14.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 155.362,53

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.324, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 535/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.122/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, relativa à Verba Federal - QSE, para a reforma e ampliação, serviços de engenharia dos Poços Artesianos das Unidades Escolares Rurais "Profª Antonina Alves de Araújo", "Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães" e "Profª Anna Mahnic Daniel", consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

Despesa 1008 - 09.02.00 - 12.361.2001.1170 - 44.90.51 - Fonte 95 - Código de Aplicação 2820000 - Obras e Instalações R\$ 145.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.325, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 618/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.116/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 139.438,65 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - SCFV, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 998 - 13.02.00 - 08.244.4002.2656 - 33.90.30 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000058 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Despesa 999 - 13.02.00 - 08.244.4002.2656 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000058 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 99.438,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.326, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 618/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.117/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.757,35 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - PAIF, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1000 - 13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.30 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061 - Material de Consumo R\$ 10.000,00



Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Despesa 1001 - 13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.39 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061 - Outros Servi-
ços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 74.757,35

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de superávit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do
artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.327, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos
autos do processo eletrônico nº 618/2023 e de
conformidade com a Lei nº 6.118/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secreta-
ria de Finanças um crédito adicional especial no orçamen-
to vigente, no valor de R\$ 37.597,68 (trinta e sete mil, qui-
nhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente
ao superávit financeiro da Verba Estadual - PAEFI -
CREAS, consignado nas seguintes dotações orçamentá-
rias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1002 - 13.02.00 - 08.244.4002.2755 - 33.90.30 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000077 - Material de
Consumo R\$ 25.599,41

Despesa 1003 - 13.02.00 - 08.244.4002.2755 - 33.90.39 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000077 - Outros Servi-
ços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 11.998,27

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de superávit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do
artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.328, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos
autos do processo eletrônico nº 618/2023 e de
conformidade com a Lei nº 6.119/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secreta-
ria de Finanças um crédito adicional especial no orçamen-
to vigente, no valor de R\$ 1.551,02 (um mil, quinhentos e
cinquenta e um reais e dois centavos), destinado a aten-
der inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro
da Verba Estadual - 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE,
consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1004 - 13.02.00 - 08.244.4002.2760 - 33.50.39 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000082 - Outros Servi-
ços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.551,02

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de superávit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do
artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

DECRETO Nº 8.329, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos
autos do processo eletrônico nº 618/2023 e de
conformidade com a Lei nº 6.121/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secreta-
ria de Finanças um crédito adicional especial no orçamen-
to vigente, no valor de R\$ 16.158,90 (dezesesseis mil, cento
e cinquenta e oito reais e noventa centavos), destinado a
atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit fi-
nanceiro da Verba Estadual - Aprimoramento Cadastro
Único, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1006 - 13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 33.90.39 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Outros Servi-
ços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.029,24

Despesa 1007 - 13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 44.90.52 -
Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Aquisição de
Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 14.129,66

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de superávit financeiro apurado em



Pirassununga, 10 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 154/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.424/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Engenheiro Ambiental e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº

01/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Bruna Nayara Cardoso Silva, RG nº MG-16.885.813, CPF nº 080.306.636-84 e PIS nº 1.600.496.112-5, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Engenheiro Ambiental, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O